



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 170/2005

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Endodontia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.002232/05-26,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Endodontia compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Didática do Ensino Superior	4	-	-	60
Microbiologia	1	-	-	15
Bioestatística	1	-	-	15
Metodologia do trabalho Científico	1	-	-	15
Ética e Legislação Odontológica	1	-	-	15
Temas de Endodontia I	2	-	-	30
Temas de Endodontia II	2	-	-	30
Temas de Cirurgia Parendodôntica e Periodontal	1	-	-	15
Atividades Laboratoriais	-	2	-	60
Atividades Clínicas	-	12	-	360
TOTAIS	13	14	-	615

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 615 (seiscentas e quinze) horas e 27 (vinte e sete) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- Mínima: 3 (três) semestres.
- Máxima: 5 (cinco) semestres.

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado, devendo o aluno solicitá-lo à coordenação de curso que avaliará sua procedência encaminhando para deliberação do colegiado, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as turmas de 2001, revogadas as disposições em contrário e a Resolução n.º 11/2002, deste Conselho.

* * * * *

Salão das Reuniões, 06 de julho de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor